LEI Nº 3.898 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Publicado em 16/12/99
Lenisvaldo Pereira Delmondes
Assessor

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais), para atender à manutenção de serviços de água e esgoto no Município de Parauapebas-PA, obedecendo à seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

21.001.13764482.041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 401.500.00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no caput, decorrerão de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 16 de dezembro de 1.999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita